



Embrapa Café

Termo de Execução Descentralizada

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 26, de 29 de outubro de 2021.

SAIC/Embrapa nº 25400.21/0044-6

I – IDENTIFICAÇÃO: (Título/Objeto/Justificativa)

Objeto:

Efeito do extrato protéico da sementes do *Coffea arabica* (café arábica) sobre os parâmetros fisiológicos, metabólicos e somáticos em modelo animal de desnutrição em camundongos.

Justificativa:

A desnutrição é caracterizada por um desequilíbrio energético e nutricional, sendo, portanto, associada a fatores genéticos, envelhecimento e hábitos/consumo alimentar. A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta a desnutrição como um dos mais importantes problemas de saúde pública. Os tratamentos atuais para desnutrição podem se dar com alimentos, suplementos alimentares e/ou medicamentos, sendo algumas alternativas frequentemente associados a efeitos colaterais indesejáveis e alto custo. Diante desse contexto, o potencial dos produtos naturais e seus derivados tem se mostrado uma crescente e positiva alternativa no tratamento de distúrbios metabólicos. Dentre os frutos mais consumidos no mundo encontra-se o *Coffea arabica*, conhecida popularmente como café arábica. É uma espécie nativa da Etiópia que apresenta propriedades antioxidantes, anti-inflamatória, termogênico e diurético. Sendo assim, tendo em vista a ausência de estudos no contexto da desnutrição, o presente trabalho tem por objetivo avaliar os efeitos do extrato e princípios ativos derivados das sementes de *Coffea arabica* sobre os parâmetros metabólicos de camundongos desnutridos induzidos por controle dietético. Visando atingir tal objetivo, camundongos Swiss serão induzidos à desnutrição por meio de uma dieta hipoprotéica e/ou com restrição calórica por um período de 12 semanas e posteriormente, serão tratados com extrato ou derivados das sementes por via oral. Após o fim dos tratamentos os animais serão eutanasiados e serão coletos sangue, tecidos e órgãos para análises bioquímicas, histológicas e de expressão gênica e proteica.

Por essa razão o ICA/UFMG, na pessoa do Prof. Sérgio Henrique Sousa Santos, realizará os experimentos em modelo animal com derivados do café, afim de embasar o desenvolvimento de novos produtos e os demais passos da pesquisa pela Embrapa.

II - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

Órgão Descentralizador: Embrapa Café
CNPJ: 00.348.003/0147-66
Endereço: Parque Estação Biológica (PqEB), Av. W3 Norte (final), Edifício Sede. Brasília – DF. CEP: 70.770-901
Órgão Descentralizado: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG/ICA
CNPJ: 17.217.985/0001-04.
Endereço: Avenida Antônio Carlos, nº 6627, Bairro Pampulha, CEP: 31.270-901, Belo Horizonte, MG.

III - IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

Órgão Descentralizador:
Embrapa Café
Nome: Antonio Fernando Guerra
Cargo: Chefe - Geral

RG: 268166 - SSP/ES

CPF: 281.449.296-91

Ato de Nomeação: Portaria Embrapa nº 525 - 26/04/2021.**Órgão Descentralizado:**

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG/ICA

Nome: João Alberto de Almeida**Cargo:** Vice-Reitor da UFMG

RG: MG - 517.857 - SSP/MG

CPF: 270.439.756 - 20

Ato de Nomeação: Portaria/UFMG nº 7.150 - 05/10/2021**IV – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DE EXECUÇÃO:** (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO			DURAÇÃO	
			Qtde.	Valor Unitário	Total	Início	Término
1		Aquisição de materiais, reagentes e desenvolvimento do modelo animal murino de desnutrição.					
	1.1	Dietas hiperlipideca para camundongos (caseína, metionina, BHT, Bitartarato de colina, DL - Metionina, celulose, vitaminas, minerais)	80	20,00	1.600,00	Out/2021	Dez/2021
	1.2	Ração Purina Labina	2	110,00	220,00	Out/2021	Dez/2021
	1.3	Tiras de glicose	70	15,00	1.050,00	Out/2021	Dez/2021
	1.4	Kits imunoenzimáticos para dosagens da apoliproteínas (HDL,LDL,Colesterol Total e Triglicéridos)	5	400,00	2.000,00	Out/2021	Dez/2021
	1.5	Kit RNA Plus Purification Trizol	2	1.369,00	2.738,00	Out/2021	Dez/2021
	1.6	Reagentes para Retrotranscrição (DNase, RNase Inibidor, OligoDT, Transcriptase Reversa)	1	4.440,00	4.440,00	Out/2021	Dez/2021
	1.7	Primers RT-PCR para camundongos	4	160,00	640,00	Out/2021	Dez/2021
	1.8	Reagentes para PCR quantitativo em tempo real (Syber Green)	2	2.000,00	4.000,00	Out/2021	Dez/2021
	1.9	Placas RT-PCR - MicroAmp Fast Optical 48-Well Reaction Plate, 0.1 ML e adesivos MicroAmp 48-Well Optical Adhesive Film	5	557,00	2.785,00	Out/2021	Dez/2021
	1.10	Reagente de Bradford 500 ml	1	220,00	220,00	Out/2021	Dez/2021
	1.11	Poliacrilamida	1	111,44	111,44	Out/2021	Dez/2021
	1.12	Membranas de Nitrocelulose	1	215,00	215,00	Out/2021	Dez/2021
	1.13	BSA-Soro Bovino Albumina 100g	1	1.495,20	1.495,20	Out/2021	Dez/2021
	1.14	Anticorpos primários (ACC, FAS, PPARy e PGC1)	4	1.500,00	7.000,00	Out/2021	Dez/2021
	1.15	Anticorpos secundários	1	1.495,00	1.495,00	Out/2021	Dez/2021
	1.16	Bolsas de Auxílio Financeiro	1	15.000,00	15.000,00	Out/2021	Dez/2021

	1.17	FUNDEP	1	3.375,72	3.375,72	Out/2021	Dez/2021
2		Entrega de Relatório Técnico com resultados dos efeitos dos derivados do café no metabolismo.					
	2.1	Relatório Técnico	2	-	-	Out/2021	Mai/2022

V- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso):

Para o presente exercício, a Embrapa Café realizará a descentralização de créditos orçamentários e respectiva liberação financeira à entidade/órgão beneficiária, para execução do presente Termo, no montante total de **R\$ 48.385,36 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais, trinta e seis centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

DESCENTRALIZADOR	DESCENTRALIZADO	
UG/SIAFI: 135097	UG/SIAFI: 153296	
GESTÃO/SIAFI: 13203	GESTÃO/SIAFI: 15229	
PROGRAMA	NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$ 1,00)
AÇÃO: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura (0001 – Nacional)	3390.30 - Material de Consumo	0,00
PTRES: 169083	3390.35 - Serv. de Consultoria	0,00
FONTE: 0180	3390.36 - Serv. de Terceiros - PF	0,00
PLANO INTERNO: PESQUISA20	3390.39 - Serv. de Terceiros - PJ	48.385,36
Total		48.385,36

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Nº	Mês da Liberação	Valor (R\$)
1/1	Novembro/2021	48.385,36
TOTAL		48.385,36

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO:

Natureza de Despesa	Descrição	Valor
339039	Serviços de Terceiros - PJ/Serviço de Apoio ao Ensino	48.385,36
Total		48.385,36

VIII - DISPONIBILIZAÇÃO:

Para os demais exercícios, a liberação pela Embrapa Café à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, estará condicionada na disponibilidade anual de “Limite de Movimentação e Empenho” do Orçamento do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, conforme as orientações da Secretaria de Política Agrícola - SPA, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

IX – OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

- DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR:

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, na forma e nos prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- Realizar a publicação deste Termo, visando o princípio da publicidade.

- DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADO:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Manter o órgão Repassador dos recursos informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Devolver, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, o saldo orçamentário não empenhado e o saldo financeiro respectivo, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo.
- Em atendimento ao disposto no art. 167, X da CF/88 e no Art. 25, III da LC 101/2000, a instituição federal recebedora dos recursos se compromete a não os utilizar para a contratação de pessoa física que seja servidor públicos da própria instituição, seja ele ativo, inativo ou pensionista.

X - LEGISLAÇÃO:

Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização de crédito orçamentário, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos e entidades beneficiários da presente descentralização deverão encaminhar à Embrapa Café, no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, relatório físico - financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira, resumida, dos recursos na forma da descentralização.

XII - VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente Termo é contado da data de sua assinatura até **31/05/2022**, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, a critério das partes pela celebração de Termo Aditivo.

XIII - DO FORO:

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias e conflitos entre as partes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, ambos os PARTÍCIPES concordam preliminarmente em solucioná-los de comum acordo e, em última instância administrativa, submetê-los à apreciação da Advocacia Geral da União - AGU, conforme previsto no art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e no artigo 18, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

XIV - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os recursos orçamentário/financeiros referente aos próximos exercícios, depois de disponibilizadas à Embrapa Café, pela Secretaria de Política Agrícola - SPA, responsável pela gestão do FUNCAFÉ, serão repassadas à Instituição Descentralizada, por meio de Termo Aditivo, ao presente Instrumento.

XV- DATA E ASSINATURAS:

João Alberto de Almeida - Vice - Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Antonio Fernando Guerra - Chefe - Geral da Embrapa Café



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto de Almeida, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 16:13, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Chefe-Geral**, em 12/11/2021, às 11:36, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6109148** e o código CRC **6EA2EC08**.